

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 6 | nº 136 | Terça-feira, 01/08/2023

Editais	1
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos	1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados
do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle
externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

EDITAIS**SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS**

EDITAL 0877/2023-TCU/SEPROC, DE 31 DE JULHO DE 2023

Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

TC 005.959/2015-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a CONSTRUTORA DAOBRA LTDA - ME, CNPJ: 10.482.566/0001-50, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2216/2018-TCU-Plenário, Rel. Bruno Dantas, Sessão de 19/9/2018, proferido no processo TC 005.959/2015-2, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas e a condenou ao pagamento de débito e/ou multa, bem como do Acórdão 377/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 8/3/2023, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento.

Dessa forma, fica a Construtora Daobra Ltda. - ME notificada para recolher aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e ao Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 20/7/2023: R\$ 2.087.477,76; sendo em parte em solidariedade com os responsáveis Gilberto Muniz Dantas - CPF: 203.798.974-15, Maria Dijanete Macedo Correia - CPF: 207.573.444-53, Vanderlei do Nascimento Peixoto - CPF: 000.780.234-08, Scheylla do Nascimento de Farias - CPF: 023.513.444-99, Robério Saraiva Grangeiro - CPF: 040.131.404-97 e Deusilene de Fatima Dantas de Arruda - CPF: 690.915.794-04 (FNDE); e em outra parte com os responsáveis Gilberto Muniz Dantas - CPF: 203.798.974-15, Maria Dijanete Macedo Correia - CPF: 207.573.444-53, José Luis de Souza - CPF: 024.410.534-00, Sandro Ferreira de Sousa - CPF: 503.843.094-53, Scheylla do Nascimento de Farias - CPF: 023.513.444-99 e Robério Saraiva Grangeiro - CPF: 040.131.404-97 (Tesouro Nacional).

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 155.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

Conforme subitem 9.1.3 da Deliberação Condenatória, foi declarada, com fundamento no Art. 46 da Lei 8443/1992, c/c o artigo 271 do Regimento Interno/TCU, a inidoneidade dessa empresa para participar, por 5 (cinco) anos, de licitação na Administração Pública Federal.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br), clicando na aba "Carta de Serviços" e, em seguida, no link "Emissão de GRU".

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidade@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

LUCIANE VIDAL FERNANDES

Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 145 de 01/08/2023, Seção 3, p. 128)

EDITAL 0880/2023-TCU/SEPROC, DE 31 DE JULHO DE 2023

TC 005.959/2015-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA JW Construções Ltda, CNPJ: 05.065.307/0001-94, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2216/2018-TCU-Plenário, Relatoria do Ministro Bruno Dantas, Sessão de 19/09/2018, proferido no processo TC 005.959/2015-2, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas e a condenou ao pagamento de débito e/ou multa.

Fica notificada, também, a empresa JW Construções Ltda., CNPJ: 05.065.307/0001-94 do Acórdão 377/2023-TCU-Plenário, Relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, sessão de 08/03/2023, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento.

Dessa forma, fica a JW Construções Ltda. notificada para recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 20/7/2023: R\$ 529.150,39; em solidariedade com os responsáveis Gilberto Muniz Dantas - CPF: 203.798.974-15, Duvanil Ribeiro - CPF: 056.843.825-68, William Pereira de Farias - CPF: 045.140.804-70, Maria Dijanete Macedo Correia - CPF: 207.573.444-53, José Luis de Souza - CPF: 024.410.534-00, Sandro Ferreira de Sousa - CPF: 503.843.094-53 e Scheylla do Nascimento de Farias - CPF: 023.513.444-99. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 26.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

Conforme subitem 9.13 da deliberação condenatória e com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 271 do Regimento Interno/TCU, foi declarada a inidoneidade dessa empresa para participar, por cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, “b”, 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 145 de 01/08/2023, Seção 3, p. 128)

EDITAL 0882/2023-TCU/SEPROC, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Processo TC 005.959/2015-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA. - EPP, CNPJ: 08.270.171/0001-42, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2216/2018-TCU-Plenário, Rel. Bruno Dantas, Sessão de 19/9/2018, proferido no processo TC 005.959/2015-2, bem como do Acórdão 377/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 8/3/2023, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento.

Conforme subitem 9.13 da deliberação condenatória e com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 271 do Regimento Interno/TCU, foi declarada a inidoneidade dessa empresa para participar, por cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 145 de 01/08/2023, Seção 3, p. 128)

EDITAL 0883/2023-TCU/SEPROC, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Processo TC 005.959/2015-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a Construções Sollo Ltda. - ME, CNPJ: 04.324.512/0001-64, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2216/2018-TCU-Plenário, Rel. Bruno Dantas, Sessão de 19/9/2018, proferido no processo TC 005.959/2015-2, bem como do Acórdão 377/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 8/3/2023, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento.

Conforme subitem 9.13 da deliberação condenatória e com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 271 do Regimento Interno/TCU, foi declarada a inidoneidade dessa empresa para participar, por cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 145 de 01/08/2023, Seção 3, p. 127)

EDITAL 0884/2023-TCU/SEPROC, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Processo TC 005.959/2015-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.209.767/0001-41, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2216/2018-TCU-Plenário, Rel. Bruno Dantas, Sessão de 19/9/2018, proferido no processo TC 005.959/2015-2, bem como do Acórdão 377/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 8/3/2023, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento.

Conforme subitem 9.13 da deliberação condenatória e com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 271 do Regimento Interno/TCU, foi declarada a inidoneidade dessa empresa para participar, por cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 145 de 01/08/2023, Seção 3, p. 127)

EDITAL 0885/2023-TCU/SEPROC, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Processo TC 005.959/2015-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 09.134.222/0001-71, na pessoa de seu representante legal, Acórdão 2216/2018-TCU-Plenário, Rel. Bruno Dantas, Sessão de 19/9/2018, proferido no processo TC 005.959/2015-2, bem como do Acórdão 377/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 8/3/2023, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento.

Conforme subitem 9.13 da deliberação condenatória e com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 271 do Regimento Interno/TCU, foi declarada a inidoneidade dessa empresa para participar, por cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 145 de 01/08/2023, Seção 3, p. 129)

EDITAL 0886/2023-TCU/SEPROC, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Processo TC 005.959/2015-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA EQUILIBRIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.502.686/0001-93, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2216/2018-TCU-Plenário, Rel. Bruno Dantas, Sessão de 19/9/2018, proferido no processo TC 005.959/2015-2, bem como do Acórdão 377/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 8/3/2023, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento.

Conforme subitem 9.13 da deliberação condenatória e com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 271 do Regimento Interno/TCU, foi declarada a inidoneidade dessa empresa para participar, por cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 145 de 01/08/2023, Seção 3, p. 129)

EDITAL 0887/2023-TCU/SEPROC, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Processo TC 005.959/2015-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a CONSTRUTORA SUPORT LTDA - EPP, CNPJ: 10.548.764/0001-70, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2216/2018-TCU-Plenário, Rel. Bruno Dantas, Sessão de 19/9/2018, proferido no processo TC 005.959/2015-2, bem como do Acórdão 377/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 8/3/2023, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento.

Conforme subitem 9.13 da deliberação condenatória e com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 271 do Regimento Interno/TCU, foi declarada a inidoneidade dessa empresa para participar, por cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 145 de 01/08/2023, Seção 3, p. 128)

EDITAL 0888/2023-TCU/SEPROC, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Processo TC 005.959/2015-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a RF CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ: 11.482.053/0001-02, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2216/2018-TCU-Plenário, Rel. Bruno Dantas, Sessão de 19/9/2018, proferido no processo TC 005.959/2015-2, bem como do Acórdão 377/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 8/3/2023, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento.

Conforme subitem 9.13 da deliberação condenatória e com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 271 do Regimento Interno/TCU, foi declarada a inidoneidade dessa empresa para participar, por cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 145 de 01/08/2023, Seção 3, p. 128)

EDITAL 0889/2023-TCU/SEPROC, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Processo TC 005.959/2015-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a ALB ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 04.268.324/0001-66, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2216/2018-TCU-Plenário, Rel. Bruno Dantas, Sessão de 19/9/2018, proferido no processo TC 005.959/2015-2, bem como do Acórdão 377/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 8/3/2023, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento.

Conforme subitem 9.13 da deliberação condenatória e com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 271 do Regimento Interno/TCU, foi declarada a inidoneidade dessa empresa para participar, por cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 145 de 01/08/2023, Seção 3, p. 129)

EDITAL 0890/2023-TCU/SEPROC, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Processo TC 005.959/2015-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a CONSTRUTORA RENASCER LTDA - ME, CNPJ: 09.487.639/0001-18, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2216/2018-TCU-Plenário, Rel. Bruno Dantas, Sessão de 19/9/2018, proferido no processo TC 005.959/2015-2, bem como do Acórdão 377/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 8/3/2023, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento.

Conforme subitem 9.13 da deliberação condenatória e com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 271 do Regimento Interno/TCU, foi declarada a inidoneidade dessa empresa para participar, por cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 145 de 01/08/2023, Seção 3, p. 128)

EDITAL 0892/2023-TCU/SEPROC, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Processo TC 005.959/2015-2 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO SAULO DE TARSO GRANGEIRO DE FARIAS - EPP, CNPJ: 11.471.073/0001-88, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2216/2018-TCU-Plenário, Rel. Bruno Dantas, Sessão de 19/9/2018, proferido no processo TC 005.959/2015-2, bem como do Acórdão 377/2023-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 8/3/2023, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, negou-lhe provimento.

Conforme subitem 9.13 da deliberação condenatória e com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 271 do Regimento Interno/TCU, foi declarada a inidoneidade dessa empresa para participar, por cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

LUCIANE VIDAL FERNANDES
Chefe de Serviço - Substituta

(Publicado no DOU Edição nº 145 de 01/08/2023, Seção 3, p. 128)

EDITAL 0918/2023-TCU/SEPROC, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Processo TC 029.137/2016-0 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA Suely Beserra de Castro, CPF: 146.188.503-53, representada por Gilvan Linhares Lopes (5629/OAB-CE) e Brunilo Jacó de Castro e Silva Filho (OAB/CE 4.073), do Acórdão 1451/2023-TCU-Plenário, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, Sessão de 12/7/2023, proferido no processo TC 029.137/2016-0.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadesao@tcu.gov.br, ou pelos telefones 0800-644-2300, opção 2, ou (61) 3527-5234.

MARYZELY MARIANO

Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1

(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc 1/2020)

(Publicado no DOU Edição nº 145 de 01/08/2023, Seção 3, p. 129)